

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 04ª Vara Cível

Av. Luiz Carlos Prestes s/nº - 2º andar – CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Tel. 3385-8807 e-mail: btj04vciv@tjrj.jus.br

EDITAL de PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias (ART. 879 – II; 882 - §1º e 2º CPC e RESOLUÇÃO CNJ nº 314, de 20/04/2020), extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por MASSA FALIDA DO INSTITUTO GUANABARA em face de FERNANDO JOSÉ CRUZ DE VINHO – Justiça Gratuita - Processo nº. 0031275-92.2015.8.19.0001 - passado na forma abaixo:

A DRA. BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER, o presente Edital aos interessados que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possam especialmente a **FERNANDO JOSÉ CRUZ DE VINHO, na forma do Art. 889, Inciso I e § único do CPC**, que no dia **03/12/2025, às 12:00 horas** será aberto o **1º Público Leilão Eletrônico**, pelo valor da avaliação, a ser realizado através da **Plataforma de Leilões – www.gustavoleiloeiro.com.br**, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, credenciado no TJ/RJ – Art. 880 do CPC, estabelecido à Av. Erasmo Braga 277, sala 608, Centro/RJ., tel. 21 2220-0863, correio eletrônico: suporte@gustavoleiloeiro.com, que será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, **ou no mesmo dia e local às 12:20 horas, o 2º Público Leilão** a partir de 50% do valor da avaliação - Artigos 885, 891 e §único do CPC, o **veículo marca RENAULT SANDERO PR 1.6 16V, ANO/MODELO 2012/2013, COR VERMELHO, PLACA KOZ6F67, Chassi 93YBSR8VADJ496623, RENAVAL 491916051**, encontrado na Av. Gláucio Gil nº. 777 – Recreio dos Bandeirantes/RJ., descrito/avaliado com base na tabela FIPE, valor médio do veículo de **R\$ 32.881,00** (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais).

- Conforme informação constante do RENAVAM nº. 491916051, não possui débitos de IPVA. Possui 02 multas no total de R\$ 2.18,54, mais os devidos acréscimos legais. A Venda será Livre e Desembaraçada dos débitos de IPVA e MULTAS até a data da realização do leilão.

- Feito o Leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput do CPC, o pagamento deverá ser à vista. Sendo efetuado o pagamento através de GUIA de depósito que será efetuado em até o dia útil seguinte ao leilão, à disposição do Juízo. O valor da comissão de leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) deverá, no caso de arrematação, ser paga diretamente a ele pelo arrematante.

- Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901 do CPC), extraia-se o Mandado de Entrega, ou de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC).

- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, **quando for o caso**, deverão previamente (antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.gustavoleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on-line, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário – PIX. A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação

das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bens a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.

- Fica(m) o(s) executado(s) e credores por intermédio deste edital, intimados do Leilão Público On-line, na forma do Art. 889 e seus incisos do CPC.

– E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões: www.gustavoleiloeiro.com.br, e www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, e será afixado no local de costume.

- Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2025. Eu, Fernanda Célia Abreu Oliveira, Chefe da Serventia - mat. 01/20111, o fiz datilografar e subscrevo. (as.) Dra. Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri – Juíza de Direito.